

## ORIENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

### EDITAL FAMES/UnAC Nº 04/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS DO CURSO DE EXTENSÃO “MÚSICA PARA TODOS”

Os candidatos **CLASSIFICADOS** deverão realizar a matrícula **ONLINE** no período de **04 a 06 de maio de 2026**, munidos dos seguintes documentos conforme item 8.4 e seguintes do Edital FAMES/UnAC nº 04/2026:

8.1 As matrículas serão feitas através do link <https://forms.gle/UXAAv883HtKkRwbr7>.

8.4 Documentação obrigatória necessária para requerimento da matrícula:

- a) Cópia do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte ou Certidão de Nascimento para candidatos menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado do site da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o número do CPF não conste no documento de identificação civil com foto;
- c) Cópia do comprovante de residência, emitido em período inferior a 03 (três) meses;
- d) Cópia da certidão de registro do consulado, para estrangeiros;
- e) Cópia do registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente, para estrangeiros;
- f) Autorização de Participação e Matrícula do Responsável acompanhado de cópia de documento de identificação com foto (Anexo II), para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos.

8.4.1 A documentação digitalizada deve ser ordenada conforme o presente item, enviada preferencialmente em arquivo único, em formato PDF, e renomeada com o nome e sobrenome do candidato: Exemplo: (NOME\_SOBRENOME).

8.4.2 O comprovante de residência deverá estar no nome do candidato ou dos genitores/responsáveis legais que constam no documento de identificação.

8.4.3 Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge ou companheiro(a), o candidato deverá anexar a Certidão de Casamento ou a Declaração de União Estável. Na ausência destes, será aceita declaração de residência assinada pelo titular da conta, acompanhada de cópia do documento de identidade do declarante.

8.4.4 É vedada a utilização de etiquetas de entrega de mercadorias para fins de comprovação de endereço.